



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 64, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1818/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Fazenda “Calugi”, zona rural deste município, para fins de viabilizar a realização de obras de criação e construção de um polo industrial,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Fazenda Calugi (desmembrada), Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 25,9183 ha, perímetro: 2.339,474 m. Inicia-se a descrição no vértice 1, de coordenadas N 8.919.042,6487m e E 787.443,7466m; MARGEM ESTRADA; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°19'01” e 500,398 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.919.910,4634m e E 787.926,3695m; 105°25'36” e 352,498 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.918.816,6978m e E 788.266,1677m; MARGEM ESTRADA; deste, segue confrontando com INDUSTRIAL PORTO RICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°56'49” e 14,498 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.918.802,2022m e E 788.265,9281m; 180°25'41” e 136,341 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.918.665,8652m e E 788.264,9097m; 181°07'44” e 92,031 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.918.573,8516m e E 788.263,0965m; 181°25'54” e 41,409 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.918.532,4554m e E 788.262,0619m; 180°14'52” e 19,005 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.918.513,4508m e E 788.261,9797m; MARGEM AL-220; deste, segue confrontando com AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°31'44” e 871,727 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.918.732,1386m e E 787.418,1294m; EIXO DA ESTRADA; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°52'59” e 183,911 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.918.915,3822m e E 787.433,7839m; 4°24'31” e 109,922 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.919.024,9795m e E 787.442,2333m; 4°53'43” e 17,734 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de criação e construção de um polo industrial.

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 8 de setembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 8 de setembro de 2020.

Pauline
P/ **MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA SMAGP Nº 03/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**EMENTA: DELEGA ATRIBUIÇÕES
TEMPORÁRIAS À SERVIDORA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO de Campo Alegre/AL, no exercício de suas funções regularmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o período de gozo de férias da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Campo Alegre/AL, designado para o período compreendido entre 01/09/2020 e 14/11/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos no âmbito desta Secretaria Municipal, assegurando a eficiência das atividades executadas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Débora Cristina da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, inscrita sob a matrícula nº 916613, a competência para execução das seguintes atividades:

I – análise e expedição de decisão em processos administrativos de competência da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

II – análise e expedição de solicitação de compra, empenho, liquidação e pagamento de competência da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

III – solicitação de abertura de pedido de licitação e ratificação e assinatura de Termo de Referência.

§ 1º A delegação das competências previstas neste artigo far-se-á em caráter temporário, exclusivamente durante o período de duração das férias da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

§ 2º O exercício das atividades previstas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo das demais funções inerentes ao cargo ocupado pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA JASLINDY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

**Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL – Telefone
(082) 3225-1747**